

Lei Municipal Nº 5663/2005 de 25 de outubro de 2005.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VITOR ANTONIO PLETSCH, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), no orçamento vigente, por redução orçamentária, com a seguinte classificação:

05 – Secretaria de Educação e Cultura
03 – Livres da Educação
13.392.0054.1019 – Auxílio Banda e Coro Armorial
3.3.90.30.00000000 – Instituições de Caráter Assistencial (239).....R\$ 12.000,00
Total.....R\$ 12.000,00
(doze mil reais)

Art. 2º - Servirá de base para o crédito adicional suplementar previsto nesta lei, redução de igual valor, com a seguinte classificação orçamentária:

05 – Secretaria de Educação e Cultura
03 – Livres da Educação e Cultura
12.362.0028.1084 – Apoio a alunos do Ensino Médio ou Equivalente
3.3.90.39.00000000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica (1472).....R\$ 12.000,00
Total.....R\$ 12.000,00
(doze mil reais)

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 25 de outubro de 2005.

**Vitor Antonio Pletsch
Prefeito Municipal**